SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR
BR 174, S/Nº - Bairro Jardim Floresta –Campus do Paricarana
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)623-9067 – FAX (095)623-9063

Resolução Nº 030/99-CEPE

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 1999

Altera a grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião de 03 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a grade curricular do Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), conforme Projeto anexo que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as diposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 1999.

Prof. Dirceu Medeiros de Morais
Reitor Pro Tempore

MATERIAL PI ANEXAR NA RESOL. 30/99-CEPE (Inglês, Francês ou Espanhol)

57 30.6.99 UFRR

PROPOSTA PARA AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS DE PRÁTICA DE ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA I E II E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA I E II

As Práticas de Ensino em Língua Portuguesa LT-102 e LT-103, respectivamente Práticas de Ensino em Língua Portuguesa I e Prática de Ensino em Língua Portuguesa II, em conseqüência da aprovação da nova LDB e das 300h/a de estágio nela previstas, passarão por um processo de reformulação e acréscimo. A Prática de Ensino em Língua Portuguesa I (LT-102), passará a ter carga horária de no mínimo 90h/a, sendo destas: 30h/a referentes ao ensino de procedimentos didáticos no ensino-aprendizagem de leitura e produção textual; 30h/a referentes ao ensino de procedimentos didáticos no ensino-aprendizagem de língua portuguesa; 20h/a na confecção de um projeto didático pedagógico de atuação e 10h/a na observação de campo do procedimento didático de outros professores, sem prejuízo das avaliações que se fizerem necessárias. A Prática de Ensino em Língua Portuguesa II (LT 103) deverá constar, de no mínimo, 60h/a, sendo destas: 10h/a de observação *in loco* da atuação do professor da turma em que o aluno fará o estágio; 20h/a divididas entre as atividades de avaliação, confecção de relatório, reuniões pedagógicas, planejamento etc. e 30h/a, no mínimo, de atuação como professor estagiário da disciplina de Português em escola credenciada pelo Departamento (ver Proposta DLV).

As Práticas de Ensino de Língua Estrangeira LT 171, LT 172; LT 142, LT143; LT 132, LT133, respectivamente Prática de Ensino de Língua Espanhola I e II, Prática de Ensino de Língua Francesa I e II e Prática de Ensino de Língua Inglesa I e II, em conseqüência da aprovação da nova LDB e das 300h/a de estágio nela previstas, passarão por um processo de reformulação e acréscimo. A Prática de Ensino de Língua Espanhola I (LT 171) passará a ser denominada Prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira I e terá carga horária de no mínimo 90h/a, sendo destas: 10h/a referentes a observação do professor titular (Orientador Pedagógico) no exercício da sua função; 60h/a referentes ao ensino de teorias de ensino-aprendizagem de língua espanhola; 20h/a na confecção de um projeto didático-pedagógico de atuação e 10h/a na observação de campo do procedimento didático de outros professores, sem prejuízo das avaliações que se fizerem necessárias. A Prática de Ensino em Língua Espanhola II (LT 172) passará a ser denominada Prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira II e deverá constar, de no mínimo, 60h/a, sendo destas: 10h/a de observação *in loco* da atuação do professor da turma em que o aluno fará o estágio; 20h/a, no máximo, divididas entre as atividades de avaliação, confecção de relatório, reuniões pedagógicas, planejamento etc. e 30h/a, no mínimo, de atuação como professor estagiário da disciplina de Espanhol em escola credenciada pelo Departamento.

AUTENTICAÇÃO
PÁGINA Nº 58
EM 24.6.99
UFRR
PROCESSO

A Prática de Ensino de Língua Francesa I (LT 142) passará a ser denominada Prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira I e terá carga horária de no mínimo 90h/a, sendo destas: 10h/a referentes a observação do professor titular (Orientador Pedagógico) no exercício da sua função; 60h/a referentes ao ensino de teorias de ensino-aprendizagem de língua francesa; 20h/a na confecção de um projeto didático-pedagógico de atuação e 10h/a na observação de campo do procedimento didático de outros professores, sem prejuízo das avaliações que se fizerem necessárias. A Prática de Ensino em Língua Francesa II (LT 143) passará a ser denominada Prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira II e deverá constar, de no mínimo, 60h/a, sendo destas: 10h/a de observação *in loco* da atuação do professor da turma em que o aluno fará o estágio; 20h/a, no máximo, divididas entre as atividades de avaliação, confecção de relatório, reuniões pedagógicas, planejamento etc. e 30h/a, no mínimo, de atuação como professor estagiário da disciplina de Francês em escola credenciada pelo Departamento.

A Prática de Ensino de Língua Inglesa I (LT 132) passará a ser denominada Prática de Ensino de Inglês Língua Estrangeira I e terá carga horária de no mínimo 90h/a, sendo destas: 10h/a referentes a observação do professor titular (Orientador Pedagógico) no exercício da sua função; 60h/a referentes ao ensino de teorias de ensino-aprendizagem de língua inglesa; 20h/a na confecção de um projeto didático-pedagógico de atuação e 10h/a na observação de campo do procedimento didático de outros professores, sem prejuízo das avaliações que se fizerem necessárias. A Prática de Ensino em Língua Inglesa II (LT 133) passará a ser denominada Prática de Ensino de Inglês Língua Estrangeira II e deverá constar, de no mínimo, 60h/a, sendo destas: 10h/a de observação *in loco* da atuação do professor da turma em que o aluno fará o estágio; 20h/a, no máximo, divididas entre as atividades de avaliação, confecção de relatório, reuniões pedagógicas, planejamento etc. e 30h/a, no mínimo, de atuação como professor estagiário da disciplina de Inglês em escola credenciada pelo Departamento.

É sugestão deste departamento, que, na tentativa de se evitar um acréscimo desnecessário na carga horária do curso, se diminua o número de horas/aula destinado às disciplinas optativas de 240h para 180h, no intuito de se atenderem as 300h/a de prática exigidas pela lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Os novos programas e ementas das práticas de ensino de língua estrangeira são os seguintes:

Prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira I – LT 171

Créditos: Total: 05 (04 teóricos e 01 prático) Carga Horária: 90h/a Pré-requisitos: LT-166; PE-160; PE-161.

Ementa: Metodologia do Ensino de Espanhol Língua Estrangeira nas quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever.

Objetivos:

- Reconhecer, apreciar e aplicar as diversas técnicas de ensino de línguas estrangeiras, aplicando-se à língua espanhola;
- Refletir sobre o ensino de línguas estrangeiras de um modo geral;
- Elaborar diversos exercícios a serem trabalhados em sala de aula.

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 59 EM 30/6/99 UFRR PROCESSO

Conteúdo Programático:

- A teoria lingüística e o ensino de línguas;
- Teorias de aprendizagem;
- Aquisição de primeira língua e línguas estrangeiras;
- Objetivos do ensino de línguas estrangeiras;
- Metodologias de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;
- Processo de elaboração de testes;
- Plano de aula;
- Plano de curso.

Metodologia:

- Aulas expositivas;
- Leituras orientadas;
- Análise de exercícios de livros didáticos de Língua Espanhola.
- Atividades extra-classe: observação da prática pedagógica em diferentes disciplinas e áreas.
- Simulação de aulas para os níveis de 1° e 2° graus; critérios para avaliação dos alunos; objetivos e expectativas.

Bibliografia:

- ANTICH, Rosa y otros. ***Metodología de la enseñanza de lenguas extranjeras***, Ed. Pueblo y Educación. La Habana, Cuba, 1986.
- ENGELHARDT, H. y otros. ***Fundamentos metodológicos de la práctica integral de la lengua extranjera en las escuelas de idiomas***, Ed. Pueblo y Educación, La Habana, Cuba, 1980.
- GALI HERRERA, J. ***Didáctica del lenguaje***, Barcelona, Ed. Teide, 1967.
- GILI Y GAYA, Samuel. ***Visión General de la metodología del lenguaje***, Revista Bordón, Sociedad Española de Pedagogía, Madrid, 1958.

- PETER, Stevens. ***La lengua madre, el segundo idioma y la formación de los conceptos científicos***, Universidad de Essey, Gran Bretaña, 1992.
- SALOTTI, Martha y TOBAR, Carolina. ***La enseñanza de la lengua***, Buenos Aires, 1952.

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 60 EM 30.6.99 UFRR PROCESSO

Prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira II – LT 172

Créditos- 02 (práticos) Carga Horária: 60h Pré-requisito: LT-171 (código a ser modificado)

Ementa: Práticas de ensino em salas de aula de Espanhol como língua estrangeira, com base na teoria de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.

Objetivos

- Aplicar todas as teorias e técnicas de ensino de línguas estrangeiras estudadas na disciplina Prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira I.

Conteúdo Programático:

1. Planejamento:

1.1. Plano de curso

- conceito;
- caracterização;
- critérios; e
- elaboração de um plano de curso.

1.2. Plano de unidade

- conceito;
- caracterização;
- critérios; e
- etapas.

1.3. Plano de aula

- conceito;
- caracterização;
- critérios;
- etapas; e
- elaboração de um plano de aula com base no projeto desenvolvido na prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira I.

AUTENTICAÇÃO
PÁGINA Nº 61
EM 30.6.99
UFRR
PROCESSO

2. Execução:

2.1. Regência

3. Avaliação:

3.1. Instrumentos:

a) Discussão das leituras feitas;

b) Realização e apresentação (oral e escrita) dos trabalhos propostos;

c) Planejamento das aulas;

d) Execução das aulas;

e) Presença às aulas dos colegas e comentários avaliativos; e

f) Relatório final das atividades realizadas.

3.2. Critérios:

3.2.1. Em relação aos estagiários:

a) Domínio de conteúdo;

b) Capacidade de pesquisa sobre o assunto das aulas;

c) criatividade;

d) Comunicação com os alunos e colegas;

e) Organização (da aula, do quadro, dos exercícios);

f) Assiduidade e pontualidade.

3.2.2. Em relação aos alunos:

a) Interesse e participação;

b) Desenvolvimento das habilidades: leitura, produção escrita.

Bibliografia:

- ANTICH, Rosa y otros. ***Metodología de la enseñanza de lenguas extranjeras***, Ed. Pueblo y Educación. La Habana, Cuba, 1986.
- ENGELHARDT, H. y otros. ***Fundamentos metodológicos de la práctica integral de la lengua extranjera en las escuelas de idiomas***, Ed. Pueblo y Educación, La Habana, Cuba, 1980.
- GALI HERRERA, J. ***Didáctica del lenguaje***, Barcelona, Ed. Teide, 1967.
- GILI Y GAYA, Samuel. ***Visión General de la metodología del lenguaje***, Revista Bordón, Sociedad Española de Pedagogía, Madrid, 1958.

- PETER, Stevens. ***La lengua madre, el segundo idioma y la formación de los conceptos científicos***, Universidad de Essey, Gran Bretaña, 1992.
- SALOTTI, Martha y TOBAR, Carolina. ***La enseñanza de la lengua***, Buenos Aires, 1952.

AUTENTICAÇÃO PAGINA Nº 62 EM 30.6.99 UFRR PROCESSO

Prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira I – LT 142

Créditos: Total: 05 (04 teóricos e 01 prático) Carga Horária: 90h/a Pré-requisitos: LT-137; PE-160; PE-161.

Ementa: Metodologia do Ensino de Francês Língua Estrangeira nas quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever.

Objetivos:

- Reconhecer, apreciar e aplicar as diversas técnicas de ensino de línguas estrangeiras, aplicando-se à língua francesa;
- Refletir sobre o ensino de línguas estrangeiras de um modo geral;
- Elaborar diversos exercícios a serem trabalhados em sala de aula.

Conteúdo Programático:

- A teoria lingüística e o ensino de línguas;
- Teorias de aprendizagem;
- Aquisição de primeira língua e línguas estrangeiras;
- Objetivos do ensino de línguas estrangeiras;
- Metodologias de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;
- Processo de elaboração de testes;
- Plano de aula;
- Plano de curso.

Metodologia:

- Aulas expositivas;
- Leituras orientadas;
- Análise de exercícios de livros didáticos de Língua Francesa.
- Atividades extra-classe: observação da prática pedagógica em diferentes disciplinas e áreas.
- Simulação de aulas para os níveis de 1° e 2° graus; critérios para avaliação dos alunos; objetivos e expectativas.

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 63 EM 30.6.99 UFRR PROCESSO

Bibliografia:

- BESCHERELLE. ***L'Art de Conjuguer***. Paris, Hatier, 1980.
- _____. ***La Grammaire pour tous***. Paris, Hatier, 1980.
- BIGGE, M. L., ***Teorias da Aprendizagem para Professores***. São Paulo, E.P.U., 1987.
- CIRCUREL, F. et alli. ***Communiquer en français***. Paris, Hatier, 1980.
- DUPRÉ LA TOUR, S. et allii. ***Premiers Exercices de Grammaire***. Paris, Hatier/Didier, 1991.
- GIRARD, D., ***Linguística Aplicada e Didática das Línguas***. Lisboa, Editorial Estampa Ltda, 1975.
- LADO, R. ***Linguística Aplicada para Professores de Línguas***. Petrópolis, Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1971.
- PEDOYA, E. et allii. ***Plaisir des Sons***. Paris, Hatier/Didier, 1991.
- PUREN, Christian. ***Histoire des méthodologies de l'enseignement des langues***, Paris, CLE International, 1988.
- REY, Alain. ***Le micro-Robert Poche / Dictionnaire d'apprentissage de la langue française***, Paris, Dictionnaires Le Robert, 1989.
- RIVERS, Wilga M., ***A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras***. São Paulo, Pioneira, 1975.
- VAN PASSEL et allii. ***Linguística e Ensino de Línguas Estrangeiras***. São Paulo, Pioneira.

Prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira II – LT 143

Créditos- 02 (práticos) Carga Horária: 60h Pré-requisito: LT-142 (código a ser modificado)

Ementa: Práticas de ensino em salas de aula de Francês como língua estrangeira, com base na teoria de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.

Objetivos

- Aplicar todas as teorias e técnicas de ensino de línguas estrangeiras estudadas na disciplina Prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira I.

Conteúdo Programático:

1. Planejamento:

1.1. Plano de curso

- conceito;

- caracterização;
- critérios; e
- elaboração de um plano de curso.

1.2. Plano de unidade

- conceito;
- caracterização;
- critérios; e
- etapas.

1.3. Plano de aula

- conceito;
- caracterização;
- critérios;
- etapas; e
- elaboração de um plano de aula com base no projeto desenvolvido na prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira I.

2. Execução:

2.1. Regência

3. Avaliação:

3.1. Instrumentos:

a) Discussão das leituras feitas;
b) Realização e apresentação (oral e escrita) dos trabalhos propostos;
c) Planejamento das aulas;
d) Execução das aulas;
e) Presença às aulas dos colegas e comentários avaliativos; e
f) Relatório final das atividades realizadas.

3.2. Critérios:

3.2.1. Em relação aos estagiários:

a) Domínio de conteúdo;
b) Capacidade de pesquisa sobre o assunto das aulas;
c) criatividade;
d) Comunicação com os alunos e colegas;

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 64 EM 30/6/99 UFRR PROCESSO

e) Organização (da aula, do quadro, dos exercícios);

f) Assiduidade e pontualidade.

3.2.2. Em relação aos alunos:

a) Interesse e participação;

b) Desenvolvimento das habilidades: leitura, produção escrita.

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 65 30/6/99 UFRR PROCESSO

Bibliografia:

- BESCHERELLE. ***L'Art de Conjuguer***. Paris, Hatier, 1980.
- _____. ***La Grammaire pour tous***. Paris, Hatier, 1980.
- BIGGE, M. L., ***Teorias da Aprendizagem para Professores***. São Paulo, E.P.U., 1987.
- CIRCUREL, F. et alli. ***Communiquer en français***. Paris, Hatier, 1980.
- DUPRÉ LA TOUR, S. et allii. ***Premiers Exercices de Grammaire***. Paris, Hatier/Didier, 1991.
- GIRARD, D., ***Linguística Aplicada e Didática das Línguas***. Lisboa, Editorial Estampa Ltda, 1975.
- LADO, R. ***Linguística Aplicada para Professores de Línguas***. Petrópolis, Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1971.
- PEDOYA, E. et allii. ***Plaisir des Sons***. Paris, Hatier/Didier, 1991.
- PUREN, Christian. ***Histoire des méthodologies de l'enseignement des langues***, Paris, CLE International, 1988.
- REY, Alain. ***Le micro-Robert Poche / Dictionnaire d'apprentissage de la langue française***, Paris, Dictionnaires Le Robert, 1989.
- RIVERS, Wilga M., ***A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras***. São Paulo, Pioneira, 1975.
- VAN PASSEL et allii. ***Linguística e Ensino de Línguas Estrangeiras***. São Paulo, Pioneira.

Prática de Ensino de Inglês Língua Estrangeira I – LT 132

Créditos: Total: 05 (04 teóricos e 01 prático) Carga Horária: 90h/a Pré-requisitos: LT-127; PE-160; PE-161.

Ementa: Metodologia do Ensino de Inglês Língua Estrangeira nas quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever.

Objetivos:

- Reconhecer, apreciar e aplicar as diversas técnicas de ensino de línguas estrangeiras, aplicando-se à língua inglesa;
- Refletir sobre o ensino de línguas estrangeiras de um modo geral;
- Elaborar diversos exercícios a serem trabalhados em sala de aula.

AUTENTICAÇÃO
PÁGINA Nº 66
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

Conteúdo Programático:

- A teoria lingüística e o ensino de línguas;
- Teorias de aprendizagem;
- Aquisição de primeira língua e línguas estrangeiras;
- Objetivos do ensino de línguas estrangeiras;
- Metodologias de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras;
- Processo de elaboração de testes;
- Plano de aula;
- Plano de curso.

Metodologia:

- Aulas expositivas;
- Leituras orientadas;
- Análise de exercícios de livros didáticos de Língua Inglesa.
- Atividades extra-classe: observação da prática pedagógica em diferentes disciplinas e áreas.
- Simulação de aulas para os níveis de 1° e 2° graus; critérios para avaliação dos alunos; objetivos e expectativas.

Bibliografia

ELLIS, Rod. *Classroom second language development.* United Kingdom: Prentice-Hall. 1988.

HUGHES, Arthur. *Testing for language teachers.* Cambridge: Cambridge University Press. 1989.

KRASHEN, S. D. *Principles and practice in second language acquisition.* United Kingdom: Prentice-Hall. 1982.

LIMA, Leda Beatriz B. de & **MONTEIRO FILHO**, Hélio A.. "Teacher education: An interactive interdisciplinary approach – A challenge worth taking". In *Anais do IX Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua Inglesa.* Brasil: Rio Grande do Norte. 1990.

MORAIS, Gizelda S. "A ética da formação de professores numa educação de salário mínimo". In *Revista Educação em questão*, 06 (2): 39-50. Brasil: Editora da UFRN. 1996.

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 67 EM 30/6/99 UFRR PROCESSO

NUNAN, David. *The learner-centred curriculum*. Cambridge: CUP. 1988.

OLIVEIRA, Ricardo V. S. *Uso da língua materna no discurso oral do professor de língua estrangeira em sala de aula*. Mimeo. Belo horizonte-MG, UFMG/FALE, 298p. 1996.

PAIVA, Maria G. G. & **PIVA**, Natércia. "Para que aprender inglês? Expectativas e limitações na concepção dos alunos de 1° e 2° graus no Rio Grande do Sul". In *Anais do IX Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua Inglesa*. Brasil: Rio Grande do Norte. 1990.

Prática de Ensino de Inglês Língua Estrangeira II – LT 133

Créditos- 02 (práticos) Carga Horária: 60h Pré-requisito: LT-132 (código a ser modificado)

Ementa: Práticas de ensino em salas de aula de Inglês como língua estrangeira, com base na teoria de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.

Objetivos

- Aplicar todas as teorias e técnicas de ensino de línguas estrangeiras estudadas na disciplina Prática de Ensino de Inglês Língua Estrangeira I.

Conteúdo Programático:

1. Planejamento:

1.1. Plano de curso

- conceito;
- caracterização;
- critérios; e
- elaboração de um plano de curso.

1.2. Plano de unidade

- conceito;
- caracterização;
- critérios; e
- etapas.

1.3. Plano de aula

- conceito;
- caracterização;
- critérios;
- etapas; e

- elaboração de um plano de aula com base no projeto desenvolvido na prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira I.

AUTENTICAÇÃO
68
PAGINA Nº
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

2. Execução:

2.1. Regência

3. Avaliação:

3.1. Instrumentos:

a) Discussão das leituras feitas;

b) Realização e apresentação (oral e escrita) dos trabalhos propostos;

c) Planejamento das aulas;

d) Execução das aulas;

e) Presença às aulas dos colegas e comentários avaliativos; e

f) Relatório final das atividades realizadas.

3.2. Critérios:

3.2.1. Em relação aos estagiários:

a) Domínio de conteúdo;

b) Capacidade de pesquisa sobre o assunto das aulas;

c) criatividade;

d) Comunicação com os alunos e colegas;

e) Organização (da aula, do quadro, dos exercícios);

f) Assiduidade e pontualidade.

3.2.2. Em relação aos alunos:

a) Interesse e participação;

b) Desenvolvimento das habilidades: leitura, produção escrita.

Bibliografia

ELLIS, Rod. *Classroom second language development.* United Kingdom: Prentice-Hall. 1988.

HUGHES, Arthur. *Testing for language teachers.* Cambridge: Cambridge University Press. 1989.

KRASHEN, S. D. *Principles and practice in second language acquisition.* United Kingdom: Prentice-Hall. 1982.

AUTENTICAÇÃO
PAGINA Nº 69
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

LIMA, Leda Beatriz B. de & **MONTEIRO FILHO**, Hélio A.. "Teacher education: An interactive, interdisciplinary approach – A challenge worth taking". In *Anais do IX Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua Inglesa*. Brasil: Rio Grande do Norte. 1990.

MORAIS, Gizelda S. "A ética da formação de professores numa educação de salário mínimo". In *Revista Educação em questão*, 06 (2): 39-50. Brasil: Editora da UFRN. 1996.

NUNAN, David. *The learner-centred curriculum*. Cambridge: CUP. 1988.

OLIVEIRA, Ricardo V. S. *Uso da língua materna no discurso oral do professor de língua estrangeira em sala de aula*. Mimeo. Belo horizonte-MG, UFMG/FALE, 298p. 1996.

PAIVA, Maria G. G. & **PIVA**, Natércia. "Para que aprender inglês? Expectativas e limitações na concepção dos alunos de 1° e 2° graus no Rio Grande do Sul". In *Anais do IX Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua Inglesa*. Brasil: Rio Grande do Norte. 1990.

AUTENTICAÇÃO
PÁGINA Nº 70
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês, Francês, Espanhol.

O Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas- DLEI, conforme disposição geral da Resolução CEPE Nº 064/93 e Resolução CEPE Nº ___/99, regulamenta o Estágio Supervisionado das disciplinas Prática de Ensino de Espanhol Língua Estrangeira I e II (PELE I/II), Prática de Ensino de Francês Língua Estrangeira I e II (PELF I/II) e Prática de Ensino de Inglês Língua Estrangeira I e II (PELI I/II) a seguir:

Dos Objetivos e do Campo de Estágio

1 - O objetivo básico do Estágio Supervisionado é a capacitação do discente em termos de:

a) conhecer a realidade sócio-econômica, cultural e ambiental da comunidade, no contexto educacional;

b) fornecer, através da experiência no comando de uma sala de aula, subsídios para uma futura prática pedagógica do estagiário;

c) permitir o convívio dialético entre estagiários e professores das diversas Práticas de Ensino de modo a suscitar questionamentos que levem ao aprimoramento prático-ideológico do profissional em formação;

d) verificar em que medida os conhecimentos teóricos recebidos ao longo do curso podem ser aplicados na prática;

e) participar do processo educacional, analisando suas causas e conseqüências;

f) avaliar se os conhecimentos adquiridos durante o curso foram efetivamente úteis à prática de ensino, lançando dados que de forma geral sirvam na crítica e reorientação constante dos objetivos, temas, disciplinas, que compõe o curso de graduação no qual está se formando.

AUTENTICAÇÃO
PAGINA Nº 71
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

1.1 - Para a execução desses objetivos, o Estagiário, o Orientador Didático- designado pelo Departamento de cada Licenciatura e o Orientador Pedagógico- professor regente escolhido para receber o estagiário na Entidade promotora do estágio- desenvolverão um Plano de Estágio de acordo com os requisitos básicos previstos neste Regulamento.

2 - Situam-se no campo de estágio as entidades públicas que ofereçam condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais concernentes à pratica de ensino, e as entidades privadas, quando da impossibilidade destas condições serem atendidas pelas entidades públicas .

2.1 - Para o cumprimento do item 2, deverá ser observada a estrutura organizacional da entidade, devendo esta possuir no mínimo Diretor, Departamento Pedagógico(ou orientador educacional), professores titulares, espaço fisico apropriado, turmas regulares, currículo equivalente ou igual aos de ensino fundamental (5ª a 8ª), ensino médio (1° a 3° anos).

3 - A Escola Estadual Paulo Freire é o campo preferencial de estágio, devido a sua localização, podendo o professor Orientador Didático, na falta de vagas que acomodem a todos os estagiários, ou a seu critério, em consonância com o Departamento, determinar que o estágio ocorra em outra entidade de ensino, desde que a mesma cumpra os critérios estabelecidos no item 2.1 deste regulamento.

Das Definições e Responsabilidades

4 - As Disciplinas de Prática de Ensino serão da inteira responsabilidade do Departamento e por este serão efetivadas, tendo como ministrantes professores do Departamento, por este designados, quer por especialidade, quer por afinidade, para tal fim, ou, na falta de um membro deste departamento apto para tal função, um outro professor, preferencialmente especializado em educação (de preferência oriundo mesmo do Departamento de Educação da UFRR), convidado para exercer tal função ali.

AUTENTICAÇÃO PAGINA Nº 72 EM 30.6.99 UFRR PROCESSO

4.1 - O professor designado pelo Departamento para ministrar as disciplinas de Prática de Ensino, uma vez investido do cargo que lhe confere o Departamento, passará a se designar professor Orientador Didático (O.D.) e terá como função primordial orientar e avaliar o aluno estagiário durante o decorrer do estágio. Para tanto, o professor Orientador Didático deverá contar com o auxílio *in loco* do Professor Titular da turma onde será ministrado o estágio, o qual passará a ser designado, para efeito deste regulamento, sob a denominação de Orientador Pedagógico (O.P.), **preferencialmente** com habilitação específica, o qual terá funções de co-orientação, co-avaliação e preparação do plano geral de Estágio junto ao professor Orientador Didático.

5 - Na realização do estágio, estagiário, Orientador Didático, Orientador Pedagógico deverão observar estas orientações:

I - Caso o aluno estagiário seja já o professor titular da turma em que o estágio será aplicado, caberá ao professor responsável pelo estágio, o Orientador Didático, impedir a realização do estágio nesta turma e sugerir outras possibilidades para o cumprimento do mesmo.

II - Em hipótese nenhuma poderá o estagiário ser Orientador Pedagógico de qualquer um de seus colegas de estágio.

III - Somente em casos julgados pelo Colegiado Departamental poder-se-á, em regime de especial exceção, dispensar a presença de um Orientador Pedagógico.

6 - Será considerado apto ao Estágio de seu curso qualquer discente, que regularmente matriculado, tenha sido anteriormente aprovado nas disciplinas consideradas pré-requisito para estas.

7 - Compete ao Estagiário adotar as seguintes providências básicas para realização do estágio.

a) Verificar a lista de Entidades credenciadas, junto ao departamento;

b) Inteirar-se junto do Orientador Didático sobre as escolas determinadas como locais de estágio naquele período;

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 73 30/6/99 UFRR PROCESSO

c) Atualizar-se em termos de Regulamento do Estágio Supervisionado, de acordo com o material que deverá estar à sua disposição no Departamento;

d) Munir-se de formulários próprios e comparecer à entidade- escolhida ou indicada- para proceder a oficialização do Estágio;

e) Oficializado o estágio junto à Entidade, devolver a documentação ao Departamento., a fim de que sejam feitas as anotações pertinentes;

f) Discutir e elaborar- junto com o O.D. e o O.P.- o Plano de Estágio;

g) Munir-se de formulários de atuação docente;

h) Elaborar, ao final do estágio, relatório capaz de preencher os requisitos definidos no objetivo do Estágio e no Plano de Estágio;

i) Arcar com o ônus de todo o material utilizado em suas atividades no decorrer do estágio;

j) Manter estreito contato com o O.D. e o O.P. , não podendo desvincular-se de nenhum dos dois, exceto com a autorização do colegiado departamental, por qualquer motivo, durante o período de duração do estágio.

8 - Compete ao O.D.- devidamente designado pelo Departamento:

a) Participar na Elaboração do Plano de Estágio, junto com o O.P. e o Estagiário, conforme definido no item 1.1.

b) Zelar pela adequada orientação do estagiário, primando para que o mesmo consiga alcançar os objetivos do Estágio;

c) Providenciar junto ao Departamento a documentação que se fizer necessária para a efetiva atuação do estagiário na Entidade, na qual ele atuará;

d) Proceder à apreciação do Relatório de Estágio.

e) Verificar regularmente a freqüência do estagiário;

f) Manter estreito contato com o estagiário, zelando pela orientação do mesmo a fim de que ele não se desvie do que está definido em seu Plano de Estágio;

g) Manter estreito contato com o Orientador .Pedagógico da entidade, a fim de tomar ciência da atuação do estagiário;

h) Proceder à avaliação da atuação do estagiário junto ao Orientador Pedagógico, apondo os resultados em formulário individual;

AUTENTICAÇÃO PÁGINA Nº 74 UFRR PROCESSO

i) Fornecer ao estagiário o programa de estágio, os critérios de avaliação e o regulamento deste, para que ele tenha ciência dos seus direitos e deveres, bem como, dos demais instrumentos deste processo.

j) Promover um retorno das atividades de estágio, em forma de relatório ou seminário, a fim de conscientizar a escola promotora de sua dinâmica pedagógica, ressaltando pontos negativos e/ou positivos, para enfim apontar estratégias de mudanças.

9 - Compete ao O.P:

a) Elaborar juntamente com estagiário e O.D o plano de estágio.

b) Acompanhar o cumprimento do plano de estágio.

c) Estar presente durante todas as regências do estagiário, assessorando-o naquilo que se fizer necessário.

d) Periodicamente avaliar com o O.D o desempenho do estagiário.

e) Desencadear, com o estagiário, discussões acerca de todas as atividades envolvidas durante o processo do estágio (estratégias, conteúdos, planos diários etc.).

10 - Compete ao Departamento:

a) Elaborar o cadastro de credenciamento das Entidades Educacionais;

b) Providenciar contatos com Entidades Educacionais;

c) Manter atualizados- e disponíveis- todos os formulários necessários à regularização do Estágio;

d) Renovar o credenciamento- semestralmente ou anualmente.

e) Avaliar, regulamentar e julgar, sempre que solicitado por qualquer das partes implicadas, com base neste Regulamento de Estágio, e nas disposições referentes às práticas de Ensino do CEPE, questões especiais aqui previstas, questões de mérito interpretativo que por ventura possam surgir , bem como, quaisquer questões omissas que por ventura sejam levantadas em detrimento deste regulamento.

f) Divulgar, cumprir e fazer cumprir o previsto neste Regulamento.

AUTENTICAÇÃO
PAGINA Nº 75
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

Da Carga Horária

11 - As disciplinas de Prática de Ensino em Língua Estrangeira I e II devem conter, respectivamente, 90 e 60 horas/aula, e devem orientar-se pela seguinte distribuição:

11.1 - A disciplina Prática de Ensino em Língua Estrangeira I constará de 90 horas/aula distribuídas da seguinte forma:

a) - dez horas/aula, no máximo, para observação do professor titular (Orientador Pedagógico) no exercício da sua função;

b) -sessenta horas/aula de orientação teórica do estágio;

c) -vinte horas/aula que poderão ser distribuídas a critério do professor Orientador Didático, entre as atividades de criação/confecção de material didático, reuniões pedagógicas, confecção do relatório de estágio, assistência de aula em outros níveis de ensino, confecção de planos de aula, de curso, seminários etc.

11.2- A disciplina Prática de Ensino em Língua Estrangeira II constará de 60 horas/aula distribuídas entre regência e outras atividades dentro da escola em concordância com o O.D. e o O.P.

11.3- A carga horária total não poderá ser inferior ao estabelecido no item 11 deste Regulamento, salvo em condições especiais[1].

11.3.1 - Consideram-se condições especiais:

I - Alunas Gestantes, após o oitavo mês de gestação - desde que, tenha a pretendente, entrado com o pedido de acompanhamento domiciliar junto ao departamento no período de solicitação de matrícula curricular, visando a possibilidade de execução de um programa alternativo a critério do Colegiado Departamental.

[1] - Cabe discutir se o regulamento não abriria uma prerrogativa, já que o cumprimento do estágio é condição *sine qua non* para a habilitação do discente.

AUTENTICAÇÃO
PÁGINA Nº 76
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

II - Alunos Estagiários com problemas de saúde durante a vigência do estágio, com grave(s) seqüela(s) físico-mental(is), atestada(s) por médico competente, submetido à apreciação da Junta Médica da UFRR, que tenham completado 70% da carga horária total.

11.4 - Em ambos os casos, previstos nos itens I e II acima , caberá ao professor Orientador Didático, desde que oficialmente acionado pelo interessado ou seu representante legal, instar junto ao Departamento, através do seu Colegiado em reunião, para que este aprecie e crie condições especiais para efetivação do mesmo.

11.5 – As disciplinas Prática de Ensino de Língua Portuguesa I e II devem conter respectivamente 90 e 60 horas/aula, de acordo com a Proposta de Aumento da Carga Horária das Disciplinas de Prática de Ensino de Língua Portuguesa I e II.

11.5.1 – As condições especiais citadas no item 11.3.1 deverão ser seguidas também para as disciplinas de Prática de Ensino de Língua Portuguesa I e II.

Da Clientela

12 - É considerada clientela ideal para fins do disposto neste Regulamento turmas de:

a) Alunos de 5ª a 8ª séries do 1°grau, ou equivalente Supletivo, desde que este cumpra o disposto nos itens 2 , 3 e 5 deste Regulamento.

b) Alunos de 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, ou equivalente Supletivo, desde que este cumpra o disposto nos itens 2 , 3 e 5 deste Regulamento.

c) Alunos de 3°grau, somente em casos especiais, necessitando-se para tanto que o professor Orientador Didático faça ao Colegiado do Departamento um pedido de autorização, por escrito, com exposição de motivos, para apreciação e aprovação do mesmo. Caso contrário o estágio será passível de anulação por qualquer das partes.

AUTENTICAÇÃO
PÁGINA Nº 77
EM 30/6/99
UFRR
PROCESSO

Da Avaliação

13 - A avaliação do estagiário será feita, principalmente, com base nos Planos de Aula, no Relatório e em sua atuação como professor estagiário, ressalvando-se ao professor Orientador Didático o direito da criação de outras instâncias avaliativas, além dessas mínimas previstas, com a aprovação do Departamento.

14 - Será considerado aprovado no estágio, o aluno-estagiário que, após cumprir todos os quesitos anteriores, tiver devidamente confeccionado e aprovado seu relatório, de acordo com as normas vigentes nesta Universidade em termos de conceitos e notas, podendo ser este, inclusive, reavaliado pelos membros do Departamento, a pedido do professor Orientador Didático, caso o mesmo o julgue necessário.

14.1 - O aluno que não obtiver a média de aprovação não poderá, em hipótese alguma, obter aprovação através de quaisquer recursos ou exames, sejam eles especiais ou não, por serem estas, disciplinas eminentemente práticas e necessitarem, como meio para sua efetivação, de uma sala de aula com alunos, para os quais serão aplicados os conhecimentos.

Das Disposições Transitórias:

15 - Tendo em vista o disposto na Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9394/96, o presente regulamento só se aplicará aos alunos que ingressarem a partir da homologação das Resoluções Gerais e Específicas de cada curso pelo CEPE.